



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2007
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,

MINUTA

-----3ª Reunião – 12/03/2007

---**Aprovada**, por maioria, Acta nº 15/2006, da Sessão Extraordinária de Outubro de 2006 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 16 de Outubro de 2006.-----

---**Aprovada**, por unanimidade, Acta nº 16/2006 - da 1ª Reunião da Sessão Ordinária de Dezembro de 2006 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 4 de Dezembro de 2006.-----

---**Aprovada**, por maioria, Acta nº 17/2006 - da 2ª Reunião da Sessão Ordinária de Dezembro de 2006 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 13 de Dezembro de 2006.-----

---**Aprovada**, por maioria, Acta nº 18/2006 - da 3ª Reunião da Sessão Ordinária de Dezembro de 2006 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 18 de Dezembro de 2006.-----

---**Aprovado**, por maioria, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 9 de Agosto de 2006.-----

---**Aprovada**, por unanimidade, de acordo com o disposto no nº 3 do artº 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Loteamento Municipal do Sargaçal e que diz respeito à correcção das áreas dos lotes 1 e 6 face à rectificação da implantação de que o loteamento foi alvo, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2006.-----

---**Aprovada**, por unanimidade, de acordo com o disposto no nº 3 do artº 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Loteamento Municipal da Abrótea (CHESGAL) – 1ª Fase, o qual visa definir o destino do lote 26, referenciado na planta síntese da 1ª fase da urbanização, apenas como lote para equipamento desportivo e de lazer. Assim, é alterada as definições da planta síntese, a qual passará a prever para aquele lote a construção de um Centro Comunitário, constituído por snack-bar, centro de convívio e apoios, com uma área máxima de construção de 650 m², conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2006.-----

---**Aprovado**, por unanimidade, no âmbito do referido nas clausulas 4ª e 5ª do Acordo de Cooperação celebrado em 14 de Março de 2005, entre a Câmara Municipal de Lagos e a Cooperativa de Habitação Económica, CRL., autorizar a Câmara Municipal de Lagos a adquirir 9 (nove) fracções a construir nos lotes 4.1, 4.2 e 4.3 do loteamento Municipal de Bensafrim, pelo valor global de 427 840,16 euros

